

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 2022/0500-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO IMPRESSO “JORNAL DO ÔNIBUS”, CELEBRADO EM 26.10.2022 ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA.- ME**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2022/0500-01-01

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA.- ME**, neste ato representada por seu Diretor, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, ora denominada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “**SPTrans**” nº 23/153, de 12 de setembro de 2023, o seguinte:
SEI nº 5010.2022/0017941-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigos 192 e 195 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de outubro de 2023, encerrando-se em 25 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante formalização do Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29112.
- 4.2. Para o exercício de 2024 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referido à base outubro/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

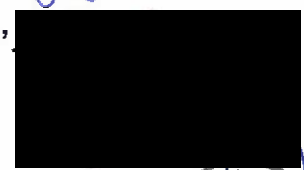
- 6.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
 - 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
 - 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
 - 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
 - 7.1.1. E-mail, datado de 07 e 09 de junho de 2023, entre a “SPTrans” e a “CONTRATADA”;
 - 7.1.2. Carta s/nº, datada de 09 de junho de 2023, da “CONTRATADA”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.



E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2022/0500-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 18 SET. 2023

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.
"SPTrans"



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura

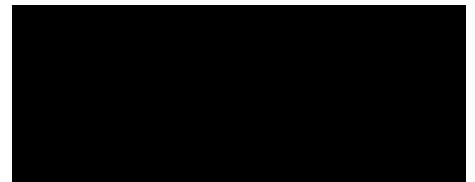


LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente



SUCESO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA. - ME
"CONTRATADA"

JOÃO CLEMENTINO DA SILVA
Diretor



Teste

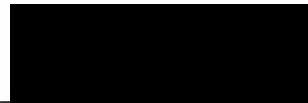
1ª

Nome: Telma Ricardo da Silva
CPF nº [REDACTED]

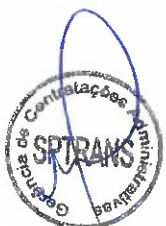


2ª

Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº [REDACTED]



Keila Maria da Conceição Sileo
PROF 121.800-5





VERA ABREU <vera.abreu@sptrans.com.br>

Prorrogação do contrato nº 2022/0500-01-00.

2 mensagens

CILENE CABRAL <cilene.cabral@sptrans.com.br>

7 de junho de 2023 às 14:42

Para: Sucesso Print - Vendas <vendas@sucessoprint.com.br>

Cc: VERA ABREU <vera.abreu@sptrans.com.br>, FAUSTO BARBARESCO <fausto.barbaresco@sptrans.com.br>, Alessandra Fernandes <alessandra.fernandes@sptrans.com.br>

Matheus

Boa tarde

Conforme conversamos, o contrato nº 2022/0500-01-00, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção e fornecimento do impresso "Jornal do Ônibus", vencerá em 25/10/2023.

Considerando-se a possibilidade legal de aditamento, consultamos essa empresa sobre o interesse na prorrogação do contrato por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2023, nas mesmas condições básicas do contrato original.

A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente,

**Cilene Cabral**

Responsável pela Assessoria de Marketing

11 3396-7576 / 97194-3945

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 8º andar - Meia

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

Sucesso Print - Vendas <vendas@sucessoprint.com.br>

9 de junho de 2023 às 08:59

Para: CILENE CABRAL <cilene.cabral@sptrans.com.br>

Cc: VERA ABREU <vera.abreu@sptrans.com.br>, FAUSTO BARBARESCO <fausto.barbaresco@sptrans.com.br>, Alessandra Fernandes <alessandra.fernandes@sptrans.com.br>

Bom dia, Srs (a)

Segue em anexo nossa devolutiva positiva sobre a prorrogação do nosso contrato.

Obrigado pela oportunidade e ficamos a disposição.

Att,

--



[Texto das mensagens anteriores oculto]

PRORROGAÇÃO CONTRATO SPTRANS.pdf
718K



SUCESSO PRINT

**PRORROGAÇÃO CONTRATO
Nº 2022/0500-01-00**

A empresa Sucesso Print Artes Gráficas LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ Nº 01.633.039/0001-09, localizada à Rua João Batista dos Santos, 519 - Jd. Maria Rita - Carapicuíba - SP – CEP: 063.31-030 vem por seu representante legal, informar nosso interesse em prorrogar o contrato por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2023, nas mesmas condições básicas do contrato original, desde que com os devidos reajustes previsto no contrato seja adotado.

01.633.039/0001-09



Carapicuíba, 9 de Junho de 2023

**João Clementino da Silva
Proprietário**

16:39:01 -03'00'

